

veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Reitoria e seus Campi. Novo Edital: 22/06/2018 das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 2900 UBERABA - MG Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/07/2018, às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANA CAROLINA ALVES MIO  
Equipe de Apoio

(SIDECA - 21/06/2018) 158099-26413-2018NE800001

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 27/2018

A Pregoeira do IFTM - Reitoria torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 27/2018, adjudicado, homologado e Registrado ata para a empresa vencedora, disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 158099

ANA CAROLINA ALVES MIO  
Pregoeira

(SIDECA - 21/06/2018) 158099-26413-2018NE800001

### INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

#### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 0226098/2018. Processo: 23036.002209/2018-33. Concedente: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP - CNPJ/MF: 01.678.363/0001-43. Conveniente: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP - CNPJ/MF: 00.627.612/0001-09. Objeto: Capacitação de servidor(es)/dirigente(s) no curso "Liderança e Inovação em Contextos de Mudança". Data e Assinatura: 08/06/2018, Eunice de Oliveira Ferreira Santos - INEP, Francisco Gaetani - ENAP. Valor Global: R\$ 18.600,00. Vigência: Data da Publicação DOU a 31 de agosto de 2018.

#### EDITAL Nº 40, DE 19 DE JUNHO DE 2018

A Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei 10.861 de 14 de abril de 2004, que institui o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria MEC nº 501, de 25 de maio de 2018, torna pública a realização do Enade 2018.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Enade 2018, a serem cumpridos pelas Instituições de Educação Superior (IES) e pelos estudantes habilitados a essa edição do Exame.

#### 1.2 O Enade 2018 obedecerá ao seguinte cronograma:

| Ação  | Responsável  | Período  |
|---|--|--|
| a) Verificação de acesso ao Sistema Enade, por meio de autenticação.                    | Procurador Educacional Institucional (PI) e Coordenador do Curso | Das 10h do dia 25/06/2018 às 23h59 do dia 06/07/2018, horário de Brasília, DF. |
| b) Enquadramento dos Cursos.  | Procurador Educacional Institucional (PI)                        | Das 10h do dia 02/07/2018 às 23h59 do dia 12/08/2018, horário de Brasília, DF. |
| c) Inscrições dos Estudantes Ingressantes Habilitados.                                  | Coordenador do Curso   | Das 10h do dia 02/07/2018 às 23h59 do dia 12/08/2018, horário de Brasília, DF. |
| d) Inscrições dos Estudantes Concluintes Habilitados.                                   | Coordenador do Curso   | Das 10h do dia 02/07/2018 às 23h59 do dia 12/08/2018, horário de Brasília, DF. |
| e) Cadastro dos Estudantes Concluintes.   | Estudante  | Das 10h do dia 14/08/2018 às 23h59 do dia 21/11/2018, horário de Brasília, DF. |
| f) Retificação de Enquadramento e de Inscrições.  | Procurador Educacional Institucional (PI)                        | Das 10h do dia 13/08/2018 às 23h59 do dia 31/08/2018, horário de Brasília, DF. |
| g) Solicitação de Atendimento Especializado e/ou Específico dos Estudantes Concluintes. | Estudante  | Das 10h do dia 14/08/2018 às 23h59 do dia 03/09/2018, horário de Brasília, DF. |
| h) Preenchimento do Questionário do Estudante.  | Estudante  | Das 10h do dia 03/09/2018 às 23h59 do dia 21/11/2018, horário de Brasília, DF. |
| i) Solicitação de Atendimento por Nome Social dos Estudantes Concluintes.               | Estudante  | Das 10h do dia 04/09/2018 às 23h59 do dia 10/09/2018, horário de Brasília, DF. |

|   |                      |  |
|---|----------------------|--|
| j) Indicação do curso pelo Estudante Concluinte de Dupla Graduação.   | Estudante            | Das 10h do dia 04/09/2018 às 23h59 do dia 10/09/2018, horário de Brasília, DF. |
| k) Divulgação dos Locais de Prova no Sistema Enade.   | Inep                 | 09/11/2018   |
| l) Aplicação da Prova.  | Inep                 | 25/11/2018   |
| m) Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso.   | Coordenador de Curso | Das 10h do dia 26/11/2018 às 23h59 do dia 07/12/2018, horário de Brasília, DF. |
| n) Divulgação da Relação de Estudantes em Situação Regular.   | Inep                 | A partir do dia 02/01/2019.  |
| o) Solicitação de Dispensa de Prova por iniciativa do Estudante.  | Estudante            | Das 10h do dia 02/01/2019 às 23h59 do dia 31/01/2019, horário de Brasília, DF. |
| p) Solicitação de Dispensa de Prova por iniciativa da IES.  | Coordenador do Curso | Das 10h do dia 02/01/2019 às 23h59 do dia 31/01/2019, horário de Brasília, DF. |
| q) Declaração de responsabilidade da IES para regularização do Estudante.   | IES                  | A partir do dia 02/01/2019.  |
| r) Análise e deliberação, por parte das IES, acerca das solicitações de dispensa registradas pelos estudantes.    | Coordenador de Curso | Das 10h do dia 02/01/2019 às 23h59 do dia 01/02/2019, horário de Brasília, DF. |
| s) Análise e deliberação, por parte do Inep, acerca das solicitações de dispensa registradas pelas IES.           | Inep                 | Das 10h do dia 02/01/2019 às 23h59 do dia 03/02/2019, horário de Brasília, DF. |
| t) Interposição de Recurso diante das solicitações de Dispensa por iniciativa do Estudante, indeferidas pela IES. | Estudante            | Das 10h do dia 04/02/2019 às 23h59 do dia 22/02/2019, horário de Brasília, DF. |
| u) Interposição de Recurso diante das solicitações de Dispensa por iniciativa da IES, indeferidas pelo Inep.      | Coordenador de Curso | Das 10h do dia 04/02/2019 às 23h59 do dia 22/02/2019, horário de Brasília, DF. |
| v) Divulgação dos resultados do Enade 2018.   | Inep                 | A partir do dia 30/08/2019.  |

1.3 A aplicação do Enade 2018, em todas as Unidades da Federação, obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horário de Brasília-DF:

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| Aplicação do Exame     | 25 de novembro |
| Abertura dos portões   | 12h            |
| Fechamento dos portões | 13h            |
| Início da prova        | 13h30          |
| Término da prova       | 17h30          |

1.4 O Enade 2018 avaliará cursos vinculados ao Ano III do ciclo avaliativo, por intermédio do desempenho dos estudantes.

1.5 O Enade 2018 será realizado pelo Inep, sob a orientação da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Cnaes), e contará com o apoio técnico de Comissões Assessoras de Área, considerando os cursos de que trata o item 4 deste Edital.

1.6 A aplicação do Exame será realizada por instituição contratada pelo Inep.

1.7 O Enade é componente curricular obrigatório, conforme determina o § 5º do artigo 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, sendo a regularidade do estudante perante o Exame condição necessária para a conclusão do curso de graduação.

1.8 A efetiva participação do estudante concluinte habilitado devidamente inscrito pela IES será verificada pelo Inep, mediante presença atestada no local de prova e preenchimento do Questionário do Estudante (QE), nos termos deste Edital.

1.8.1 A presença no local de prova será atestada por meio da assinatura do estudante na lista de presença da sala de aplicação, de acordo com o item 17.1.8 deste Edital, e/ou no cartão-resposta.

1.8.2 O não cumprimento das formalidades de identificação e de registro de presença do estudante no Exame configura situação de irregularidade perante o Enade 2018.

1.8.3 O estudante eliminado do local de aplicação, de acordo com o item 18 deste Edital, estará em situação de irregularidade perante o Enade 2018.

1.9 A regularização da situação de estudantes que ficarem irregulares perante o Enade 2018 ocorrerá por ato do Inep, a partir de edição subsequente do Exame.

1.9.1 Estudantes irregulares perante o Enade de anos anteriores, por ausência de inscrição, em decorrência de omissão da IES, terão sua situação regularizada por declaração de responsabilidade da IES, com início previsto em 03/09/2018.

1.9.2 Estudantes irregulares perante o Enade de anos anteriores, por ausência na prova e/ou ausência de preenchimento do Questionário do Estudante (QE), terão sua situação regularizada, por ato do Inep, a ser regulamentado em normativa específica.

1.10 É de responsabilidade das IES e dos estudantes habilitados acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Enade 2018, que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados no Portal do Inep.

1.10.1 É de responsabilidade das IES notificar os estudantes habilitados sobre sua inscrição no Enade 2018.

1.11 O Sistema Enade estará disponível no endereço: <<http://enade.inep.gov.br>>.

1.11.1 As ações de estudantes, Coordenadores de Curso e Procuradores Educacionais Institucionais deverão ocorrer em ambiente de acesso restrito no Sistema Enade, por meio de autenticação, com o uso de login e senha de uso pessoal e intransferível.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Enade aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

2.2 Os resultados dos estudantes no Enade servirão para a produção de informações subsidiárias às ações com vistas à indução da qualidade da educação superior, no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

2.3 Os resultados do Enade são utilizados para fins de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior: Conceito Enade, Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC).

#### 3. DA ESTRUTURA DO EXAME

3.1 A realização do Enade abrangerá a aplicação dos seguintes instrumentos:

3.1.1 Prova: destinada a aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

3.1.2 Questionário do Estudante: destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, relevantes para a compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

3.1.3 Questionário de Percepção de Prova: destinado a levantar informações que permitam aferir a percepção dos estudantes em relação à prova, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

3.1.4 Questionário do Coordenador de Curso: destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil do coordenador de curso e o contexto dos processos formativos, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

3.2 Os instrumentos previstos nos itens 3.1.1 e 3.1.2, são de caráter obrigatório, configuram a efetiva participação no Exame e serão objeto de verificação no processo de atribuição de regularidade dos estudantes perante o Enade.

3.3 A estrutura dos instrumentos será concebida pelo Inep, segundo critérios técnicos e metodológicos explicitados em documentos específicos, nos termos da legislação vigente.

3.4 As provas do Enade serão elaboradas com base nos conteúdos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, em dispositivos normativos e legislações de regulamentação do exercício profissional vigentes e atinentes às áreas de avaliação.

3.5 As diretrizes de provas de cada área de avaliação do Enade 2018, publicadas em regulamentação específica, são definidas pelas Comissões Assessoras de Área e estabelecem o perfil, as competências e os objetos de conhecimento que serão avaliados no Exame.

3.6 As provas do Enade 2018, em cada uma das áreas avaliadas, serão elaboradas com itens provenientes do Banco Nacional de Itens da Educação Superior, tendo como fundamento o disposto nas Diretrizes de Prova publicadas no Portal do Inep.

3.7 A prova do Enade 2018, com duração total de 4 (quatro) horas, será composta por itens de Formação Geral, comum aos cursos de todas as áreas, e de Componente Específico.

3.7.1 A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

3.7.2 A prova do Enade 2018 terá, no componente específico de cada área de avaliação, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudo de casos.

3.8 A prova de Formação Geral tem a concepção dos seus itens balizada pelos princípios dos Direitos Humanos.

3.9 As questões discursivas do componente de Formação Geral avaliam aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto.

#### 4. DOS CURSOS AVALIADOS

4.1 Conforme Portaria MEC nº 501, de 25 de maio de 2018, o Enade 2018 será aplicado para fins de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos vinculados às seguintes áreas de avaliação:

I - Áreas relativas ao grau de bacharel:

- Administração;
- Administração Pública;
- Ciências Contábeis;
- Ciências Econômicas;
- Comunicação Social - Jornalismo;
- Comunicação Social - Publicidade e Propaganda;
- Design;
- Direito;
- Psicologia;
- Relações Internacionais;
- Secretariado Executivo;